



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 07/26-CEE/RO, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas e seis minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n.º 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Francelena Santos Arruda, Gláucia Mendes da Silva, Helena Provate, Jair Santiago Coelho, Mário Jorge Souza de Oliveira, Metilde Alves Pena, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 06/26-CEE/RO, de 23 de março de 2026, que após lida e ajustada foi aprovada. Nas **Comunicações e Expedientes** foram apresentados: **1.** Ofício n.º 701/2026/GAB/Setec/MEC convida este Conselho a participar do II Seminário Juros por Educação, considerando a exiguidade do tempo, não será possível a participação; **2.** Ofício n.º 000211 e 292/2026 – Gaeduc, sobre o Convite para evento em alusão ao Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola, divulgados à Seduc e ao Sinepe e encaminhado ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza para possível participação; **3.** Ofício n.º 1.871/2026/Segep-GAB, desincompatibilização para o exercício de atividade política, Eleições 2026, para ciência de todos. **Na ordem do dia** foram apreciados e deliberados: **1.** Ofício n.º 003/DIR/2026, sobre a solicitação de Autorização Provisória para início de atividades escolares – EJA, momento em que a Câmara competente destacou que o parecer a respeito já foi deliberado favorável ao pedido do Colégio Dekole, razão pela qual, foi solicitado o envio assim que concluído os procedimentos finais; **2.** Ofício n.º 10.404/2026/Seduc-GAB, que versa sobre resposta ao Ofício n.º 32.279/2025/CEE-SE, de interesse do MP, cuja resposta será expedida com base nas indormações subsidiadas pela Seduc; **3.** Ofício n.º. 05/2026 - Ji-Paraná/RO, do dia 07 de abril de 2026, que solicita reunião com a AEFARO e EFAs, cujo agendamento estabelecido para o dia 5 de maio de 2026; **4.** Requerimento do Senhor Nelson Jorge Pontes, o qual solicita autorização para recepção de documentos com a ausência de apostile para fins de equivalência de estudos do Ensino Médio concluído em Angola, deferido para que se baseie nas normas referentes aos refugiados. Momento em que, conforme agenda,

recebemos a visita do novo Secretário de Estado da Educação de Rondônia, Sr. Massud Jorge Badra Neto, que recebido em meio a boas-vindas, o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, passou a presidência da Sessão e, ao mesmo tempo, apresentou os pares. O Secretário de Educação, com a palavra, comprometeu-se a colaborar e apoiar este Conselho nas demandas a ele apresentadas. Esclareceu que a sua permanência no cargo atual se dará somente até o final deste exercício. Agradeceu pela acolhida e se despediu. Em continuidade foram apreciados: **5.** Requerimento de Pheno Jean o qual solicita autorização para recepção de documentos com ausência do apostile para fins de equivalência de estudos do Ensino Médio concluído em Haiti, deferido para que se baseie nas normas referentes aos refugiados; **6.** Ofício nº 000225/2026 - 1ª PJ - CER Cerejeiras/RO, 9 de abril de 2026 referente ao municipal de Corumbiara, encaminha a Recomendação n.º 000001/2026 - 1ª PJ - CER, e solicita manifestação inequívoca. Informar ao MP/CER que providências a respeito, nos limites da competência deste Conselho, já foram e continuam a serem adotadas. O Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, retomou a fala, valorizando a visita do Secretário de Estado da Educação, Massud Jorge Badra Neto, afirmando que o diálogo direto e a presença física são essenciais para que a gestão conheça a realidade técnica do Conselho, indo além do envio "frio" de documentos eletrônicos, reforçando que o Conselho é um órgão que apoia o desenvolvimento da Educação e trabalha em parceria com o Ministério Público e o Tribunal de Contas. O Presidente mencionou a participação deste Conselho no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - Foncede, com a presença do Vice-Presidente, o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. Em seguida, o Presidente passou a fala ao Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira, que expressou ser a presença do Secretário de Estado da Educação na Sessão Plenária é um "diferencial muito grande", acreditando que, embora o tempo de gestão seja curto, o Secretário deixará um legado importante, especialmente a partir do próximo orçamento. Destacou que o Conselho é vinculado à Seduc mas, que a lei e o estatuto garantem ao órgão organização administrativa e orçamento específico. Citou o artigo 9º do Regimento, que prevê dotação orçamentária para manutenção, reforma e ampliação do Conselho dentro do plano plurianual da Seduc. O Conselheiro descreveu as condições de trabalho atuais deste Conselho como inadequadas, mencionando que as salas das câmaras estão com um "amontoado de pessoas", o que prejudica a eficiência e a qualidade técnica dos trabalhos. Além disso, criticou a demora burocrática que impede a efetividade das ações do Conselho. O Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira defendeu que o Conselho não deve ser visto como um "puxadinho" ou um mero departamento da Seduc. Pontuou que órgãos de controle, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, cobram uma atuação mais enérgica do Conselho na normatização do sistema de ensino. Enfatizou que a missão dos conselheiros não possui "conotação político-partidária" nem atende a segmentos exclusivos, focando apenas na defesa da qualidade do sistema estadual de ensino e na aplicação correta dos recursos públicos. Destacou a importância do Foncede, que congrega os conselhos estaduais e distrital para tratar de pautas nacionais junto ao MEC, como Sistema Nacional de Educação e políticas de alfabetização. Finalizou, reforçando a importância do diálogo "republicano" entre o Conselho e a Secretaria para que o CEE seja respeitado pelo trabalho técnico que realiza. Na Hora das Comunicações, o Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade, informou que nesta Sessão se despede de todos, agradece a acolhida e o conhecimento amplo adquirido ao longo desta nova experiência vivida. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às treze horas e trinta e três

minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi Conselheiro Horácio Batista Guedes
Secretária Executiva do CEE/RO Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade

Agenor Fernandes de Souza

Andreza Justina Dias

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho

Francelena Santos Arruda

Gláucia Mendes da Silva

Helena Provate

Jair Santiago Coelho

Mário Jorge Souza de Oliveira

Metilde Alves Pena

Regina Célia Nareci Baijo

Severino Bertino Neto

Valter Ricolato



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/05/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 07/05/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 14/05/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 14/05/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato**, **Conselheiro**, em 14/05/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 14/05/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 14/05/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 14/05/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 14/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 15/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Santiago Coelho, Conselheiro**, em 17/06/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71883274** e o código CRC **455859E5**.
